



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro ☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 166/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB do município de Nova Fátima/PR.

O **Prefeito Municipal de Nova Fátima – PR** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/Fundeb, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, composto pelos membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Ana Cristina Fonteque

Suplente: Carolina Menezes Pinheiro de Souza

Titular: Aristeu Bortoti Júnior

Suplente: João Paulo Durães

Representante dos Profissionais do Magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental

Titular: Adriana Selim Rodrigues Ribeiro (PRESIDENTE)

Suplente: Aline Guimarães Menezes Furtado

Representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental

Titular: Lívia Carla Evangelista

Suplente: Simone de Souza Ribeiro

Representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente

Titular: Maria Luiza Pereira de Rezende

Suplente: Juraci Brunharo Tucunduva

Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: Silvia Regina de Andrade Rios de Oliveira

Suplente: Ariane Gabriela Vicente Leandro

Titular: Elisangela Maria Santos

Suplente: Maria Célia Vergílio

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Andrea dos Santos Camargo

Suplente: Marlucci Aparecida do Nascimento Leoni

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Nair de Souza Santos

Suplente: Ester Sarto Martins Borba

Representantes das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Willian Pereira da Silva (VICE PRESIDENTE)

Suplente: Marlene Fagundes de Oliveira

Titular: Vanessa Yamauti Izidoro

Suplente: Isabel Custódio de Souza Borges

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O próximo mandato será de 04 anos com início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito atual e término em 31 de dezembro do segundo ano posterior.

§ 1º - Os mandatos do Conselho passam a ter vigência de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o mandato seguinte.

§ 2º - É proibida a mera recondução dos membros nos mandatos vigentes, sem prévia eleição.

Art. 4º - No que se refere aos CACS-Fundeb o primeiro mandato dos conselheiros, com início ainda em 2021, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Como o novo regime tem início no ano de 2021, não configura, neste ano, recondução a participação de ex-membros do CACS nesse 1º mandato.

§ 2º - Todo membro deve se submeter aos procedimentos de escolha previstos no art. 34, §2º da Lei Federal 14.113/2020, seja por eleição ou por indicação, de acordo com a classe que representa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto 61/2021.

Nova Fátima, 05 de julho de 2022

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal